



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.090/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 30 de abril de 2024

DECRETO Nº 2090, de 30/04/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - Gabinete do Prefeito	1 - Gabinete do Prefeito	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			Reduzido	Suplementado
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.2.0.93	1500	115793	R\$ 29.600,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	115827	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 49.600,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			Reduzido	Suplementado
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.122.10.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	3.3.9.0.30	1500	115800	R\$ 6.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.47.2006	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	115487	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 20.000,00

Art. 3º – Os Créditos no valor de R\$29.600,00 de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BROCHIER - RS

BROCHIER, 30/04/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4877/ncJ4SPLdUI2-zOR9UeRITsKyq2q5hQrW.pdf>